

Memorando de Entendimento

Memorandum of Understanding

entre o
between

Governo da República de
Moçambique
e os
Parceiros para Apoio
Programático

para a concessão de
Apoio Directo ao
Orçamento e
à Balança de Pagamentos

Government of the
Republic of Mozambique
and the
Programme Aid Partners

for the provision of Direct
Budget and
Balance of Payments
Support

Preâmbulo

1. Este Memorando de Entendimento (MdE) estabelece os termos e princípios para uma parceria entre o Governo da República de Moçambique (GdM) e os signatários Parceiros para Apoio Programático – (PAP) enumerados no Anexo 1. Os seus anexos reflectem os aspectos operativos destes termos e princípios. No contexto deste MdE, o Apoio Programático refere-se somente ao Apoio Directo ao Orçamento e ao Apoio à Balança de Pagamentos. Este MdE substitui o “Programa Conjunto dos Doadores para o Apoio Macro-Financeiro ao Governo de Moçambique” que entrou em vigor em 2000.

2. Este MdE será incluído como um anexo em cada um dos acordos bilaterais para o Apoio Programático dos PAP com o GdM. Os acordos bilaterais, que serão distribuídos a todos os signatários deste MOU, têm precedência sobre este MdE. Contudo, os PAP, na medida do possível, dadas as disposições contratuais e legais existentes, não deverão incluir nos seus acordos bilaterais quaisquer condições ou exigências administrativas e de apresentação de relatórios adicionais, para além daquelas acordadas neste MdE. Em caso dos PAP terem acordos bilaterais vigentes, os mesmos deverão ser alterados em consonância com este MdE. Nos casos excepcionais de os PAP terem nos seus acordos bilaterais condições ou requisitos administrativos ou de elaboração de relatórios diferentes ou adicionais, os mesmos deverão ser reflectidos no Anexo 10.

Preamble

1. This Memorandum of Understanding (MoU) sets out principles and terms for the partnership between the Republic of Mozambique, represented by the Government of Mozambique (GoM), and the signatory Programme Aid Partners (PAPs) listed in Annex 1. Its annexes give operational expression to these principles and terms. Programme Aid refers in this MoU only to Direct Budget Support and Balance of Payments Support. This MoU replaces the ‘Joint Donor Programme for Macro Financial Support to the Government of Mozambique’ that came into force in 2000.

2. This MoU will be attached as an annex to each of the PAPs’ bilateral agreements on Programme Aid with the GoM. Bilateral agreements, which will be distributed to all signatories of this MoU, have precedence over this MoU. However, to the extent possible, given existing contractual and statutory provisions, PAPs will not include in their bilateral agreements any additional conditions or administrative and reporting requirements to those agreed upon in this MoU. Where PAPs have existing bilateral agreements, these will be amended in line with the MoU. In the exceptional cases where PAPs do have different or additional conditions or administrative or reporting requirements in their bilateral agreements, these are shown in Annex 10.

Disposições introdutórias

3. GdM e os PAP por esta via, declaram o seu compromisso na criação de uma parceria de desenvolvimento eficaz baseada no empenho, confiança e respeito mútuos. Fazem-no no interesse do povo Moçambicano, com vista a reduzir a pobreza, e consolidar as conquistas do desenvolvimento. O GdM e os PAP contribuindo para o Apoio Directo ao Orçamento pretendem também contribuir para a promoção da paz e aprofundamento da democracia. O GdM e os PAP estão também determinados a trabalhar no espírito dos princípios da NEPAD, de Monterrey e de Roma, num processo de diálogo aberto e responsabilidade mútua. Neste contexto, o GdM e os PAP declaram o seu compromisso para com o Apoio Programático como modalidade de ajuda, dado o potencial para melhorar a eficácia da ajuda e sentido de propriedade do país em relação ao processo de desenvolvimento através do aumento da harmonização entre os doadores, aumento da capacidade institucional dos beneficiários em termos de planificação, implementação, monitoria e avaliação dos seus programas, fortalecendo a prestação de contas interna, reduzindo os custos de transacção, possibilitando maior eficiência na afectação de recursos para as despesas públicas e aumentando a previsibilidade do fluxo de fundos de ajuda.

4. GdM e os PAP desejam desenvolver uma parceria baseada num diálogo franco e aberto sobre o conteúdo da Estratégia para a Redução da Pobreza em Moçambique (PARPA), o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP), o Plano Económico e Social (PES), e o Orçamento do Estado (OE). O GdM e os PAP focalizarão o seu diálogo particularmente em torno do Quadro de Avaliação do Desempenho (QAD) do GdM, que é uma matriz pluri-anual de metas e indicadores prioritários baseados no PARPA, actualizados anualmente através do processo do PES e acordados através de um diálogo transversal a todo o GdM. Cada ano, os signatários anexarão a este MdE o QAD acordado, como anexo substituto e actualizado (veja o Anexo 2 para o processo e o Anexo 12 para o conteúdo).

Introductory provisions

3. GoM and PAPs hereby declare their commitment to create an effective development partnership based on mutual commitment, trust, respect and confidence. They do so in the interests of the people of Mozambique, aiming to reduce poverty, and sustain development gains. GoM and PAPs contributing Direct Budget Support are also aiming to promote peace and deepen democracy. GoM and PAPs are determined to work in the spirit of the principles of NEPAD, Monterrey and Rome in a process of open dialogue and mutual accountability. In this context, GoM and PAPs declare their commitment to the modality of Programme Aid, given the potential to improve aid effectiveness and country ownership of the development process through increasing donor harmonisation, increasing recipients' institutional capacities in planning, implementing, monitoring and evaluating their programmes, strengthening domestic accountability, reducing transaction costs, allowing allocative efficiency in public spending and increasing predictability of aid flows.

4. GoM and PAPs wish to develop a partnership based on frank and open dialogue on the content and progress of Mozambique's Poverty Reduction Strategy (PARPA), Medium Term Fiscal Framework (CFMP), Economic and Social Plan (PES), and the State Budget (OE). GoM and PAPs will focus their dialogue particularly on the GoM's Performance Assessment Framework (PAF), which is a multi-annual matrix of priority targets and indicators based on the PARPA, updated on an annual basis through the PES process and agreed through cross-governmental dialogue. Each year the signatories will attach the agreed PAF to this MoU as a substitute and updated annex (see Annex 2 on the process and Annex 12 for content).

O GdM e os PAP acreditam que o PARPA, o CFMP, o PES e o OE são instrumentos de boa governação, na base dos quais o GdM presta contas aos cidadãos Moçambicanos através da Assembleia da República. O PARPA deve ser desenvolvido através de processos interactivos e consultivos com os actores políticos e económicos Moçambicanos, incluindo o sector privado e a sociedade civil. O Balanço do PES do ano n-1 e o PES para o ano n serão submetidos para discussão a todos estes actores. O GdM e os PAP declaram a sua intenção de estabelecer um diálogo e uma monitoria que garantam a prestação e uso do Apoio Programático de maneira que se integre nos processos de consulta antes referidos e os fortaleça.

5. Neste espírito de desenvolvimento, de parceria e do compromisso para a redução da pobreza, o GdM e os PAP decidem e acordam o seguinte:

Secção 1: Objectivo global

6. O objectivo global do Apoio Programático é de contribuir para a redução da pobreza em todas as suas dimensões apoiando a evolução, a implementação e a monitoria do PARPA.

Secção 2: Objectivos intermédios

7. O objectivo intermédio do Apoio Programático é apoiar a redução da pobreza em Moçambique através da:

i) Criação de uma parceria baseada no diálogo franco e aberto sobre os conteúdos e os progressos da estratégia de redução da pobreza de Moçambique conforme o definido no PARPA e tornado operacional através do CFMP, do PES (incluindo indicadores e metas prioritários definidos no QAD) e do OE;

ii) Concessão de financiamento ao sector público para a redução da pobreza, com ligação clara e transparente ao desempenho, de forma a melhorar a eficácia da ajuda e o sentido de propriedade do país em relação ao processo de desenvolvimento, reduzir os custos de transacção, permitir a afectação eficiente de recursos para a despesa pública, aumentar a previsibilidade dos

GoM and PAPs believe that the PARPA, CFMP, PES and OE are instruments of good governance, on which GoM is accountable to the Mozambican citizens through the National Assembly. The PARPA should be developed through interactive and consultative processes with Mozambican political and economic stakeholders, including the private sector and civil society. The Balanço do PES for year n-1 and the PES for year n will be submitted to these stakeholders for discussion. GoM and PAPs declare their intention to conduct dialogue and monitoring and ensure delivery and use of Programme Aid in a way that works with and strengthens these processes.

5. In this spirit of development, partnership and commitment to poverty reduction, the GoM and PAPs thus decide and agree as follows:

Section 1: Overall objective

6. The overall objective of Programme Aid is to contribute to poverty reduction in all its dimensions by supporting the evolution, implementation and monitoring of the PARPA.

Section 2: Intermediate objectives

7. The intermediate objective of Programme Aid is to support poverty reduction in Mozambique by:

i) Building a partnership based on frank and open dialogue on the content and progress of Mozambique's poverty reduction strategy as set out in the PARPA and made operational through the CFMP, the PES (including priority indicators and targets as defined in the PAF) and OE.

ii) Providing financing to the public sector for poverty reduction, clearly and transparently linked to performance, in a way which improves aid effectiveness and country ownership of the development process, reduces transaction costs, allows allocative efficiency in public spending, predictability of

fluxos de fundos de ajuda, aumentar a eficácia da administração pública e do Estado, melhorar a monitoria e avaliação e, fortalecer o dever de prestação de contas a nível interno.

Secção 3: Princípios básicos

8. O Governo de Moçambique e os Parceiros de Apoio Programático que prestam Apoio Directo ao Orçamento consideram os compromissos do GdM com a paz, a promoção de processos políticos democráticos livres, credíveis, independência do sistema judicial, Estado de direito, direitos humanos, boa governação e honestidade na vida pública, incluindo a luta contra a corrupção (com referência aos compromissos constitucionais, NEPAD e acordos internacionais) como sendo os princípios básicos de governação para a disponibilização do Apoio ao Orçamento.

9. Para além disso, os seguintes pontos são considerados pelo GoM e por todos os PAP como sendo princípios básicos para a disponibilização do Apoio Programático:

- O compromisso do Governo para o Combate à Pobreza (com referência às Metas de Desenvolvimento do Milénio e ao PARPA), através de um padrão de despesas públicas em conformidade com as prioridades do PARPA;
- O compromisso do Governo para com o prosseguimento de políticas macro-económicas sólidas (com referência a situação "on track" do programa com o FMI, ou uma avaliação equivalente).

10. Os problemas referentes a uma violação destes princípios serão tratados através de consulta e diálogo entre os PAP e o GdM ao nível apropriado de tomada de decisão, a qualquer momento que um dos PAP signatários achar apropriado. A violação de um princípio básico é entendida como estando acima e para além das preocupações levantadas sobre o limitado desempenho relativamente às metas e indicadores definidos no PES/QAD.

aid flows, increases the effectiveness of the state and public administration, improves monitoring and evaluation and strengthens domestic accountability.

Section 3: Underlying principles

8. GoM and those PAPs supplying Direct Budget Support consider the GoM's commitments to peace and to promoting free, credible and democratic political processes, independence of the judiciary, rule of law, human rights, good governance and probity in public life, including the fight against corruption, (with reference to commitments in the constitution, NEPAD and international agreements) to be underlying principles of governance for the provision of budget support.

9. In addition, the following are considered by GoM and all PAPs to be underlying principles for the provision of Programme Aid:

- GoM's commitment to fight poverty (with reference to the Millennium Development Goals and PARPA), including through a pattern of public expenditure consistent with PARPA priorities;
- GoM's commitments to pursuing sound macro-economic policies (with reference to IMF programme 'on-track' status or an equivalent judgement).

10. Concerns regarding violation of these underlying principles will be dealt with through consultation and dialogue between PAPs and GoM at the appropriate level for decision-making, at any moment one of the signatories thinks this to be appropriate. The violation of an underlying principle is understood as being above and beyond concerns raised about under-performance against indicators and targets expressed in the PES/PAF.

Secção 4: Compromissos

11. O GdM, para além dos compromissos indicados nos princípios básicos do parágrafo 3, compromete-se a:

- Implementar os compromissos expressos no QAD (vide Anexo 12)
- Melhorar a Gestão Financeira Pública, compromisso que será reflectido e avaliado anualmente no contexto do QAD.

12. O GdM e os PAP comprometem-se a melhorar a qualidade da cooperação para o desenvolvimento em Moçambique, através de:

- Fortalecimento do diálogo em torno do PARPA, PES (particularmente as prioridades do PES identificadas no QAD), CFMP e o OE.
- Garantia de disponibilização atempada de toda a documentação necessária para este diálogo (conforme descrito na Secção 5).
- Estabelecimento de um calendário de desembolsos acordado entre as partes, que ajude o GdM na implementação dos seus compromissos definidos no PES/PAF.

13. Para além disso, os PAP comprometem-se a providenciar Apoio Programático de forma que:

- Se alinhe com os instrumentos, processos e sistemas Moçambicanos de gestão financeira, incluindo:
 - Prestação de assistência para a realização do diálogo em torno do PARPA, PES, aspectos prioritários do PES fixados no QAD, do CFMP e do OE;
 - Uso dos processos e documentação do Governo;
 - Seguimento do ciclo do Governo de planificação, implementação, monitoria, prestação de contas e financiamento.
- Aumente a previsibilidade dos fluxos de fundos dos doadores, incluindo a elaboração de acordos pluri-anuais de Apoio Programático,

Section 4: Commitments

11. GoM is, in addition to the commitments included as underlying principles in Section 3, committed to:

- Implementing its PAF commitments (see Annex 12)
- Improving Public Finance Management, commitment to which will be reflected in and assessed annually through the PAF

12. GoM and PAPs are committed to improving the quality of development cooperation in Mozambique through:

- Strengthening dialogue on the PARPA, PES (particularly the PES priorities identified in the PAF), CFMP and OE.
- Guaranteeing the timely availability of all documentation necessary for this dialogue (as outlined in Section 5).
- Establishing an agreed disbursement schedule, in order to assist GoM in implementing its PES/PAF commitments.

13. In addition, PAPs are committed to providing Programme Aid in a way that

- Is aligned with Mozambican instruments, processes and systems of financial management, including:
 - Providing assistance for and undertaking dialogue around the PARPA, PES, priority aspects of the PES set out in the PAF, the CFMP and the OE.
 - Using government processes and documentation.
 - Following the government cycle for planning, implementation, monitoring, reporting and funding.
- Increases the predictability of the flow of donor funds, including by making multi-year agreements on Programme Aid,

facultando informações ao GdM sobre os compromissos de Apoio Programático a tempo de serem utilizados na política e planificação orçamental, ligando os mecanismos de resposta a metas e indicadores realísticos acordados, desembolsando de acordo com o calendário de desembolsos acordado e não interromper desembolsos desse ano a menos que haja uma violação dos princípios básicos.

- Garanta a transparência das condições e do financiamento;
- Melhore a harmonização pela eliminação das condições bilaterais e requisitos bilaterais administrativos e de apresentação de relatórios (na medida do possível, dadas as exigências legais e estatutárias em vigor, que deverão ser também reduzidas ao longo do tempo);
- Reduza o fardo administrativo da sua assistência ao GdM, pela execução de cada vez mais missões conjuntas, realização de análises conjuntas, utilizando procedimentos comuns e reduzindo o número de visitas e de actividades sobrepostas;
- Fortaleça a capacidade do GdM de cumprir com os seus compromissos, através da prestação de assistência técnica e capacitação apropriada.

Secção 5: Apresentação de relatórios

14. Esta secção refere-se à apresentação de relatórios sobre os planos e desempenho do GdM para a redução da pobreza e sobre os compromissos e desempenho dos PAP. O calendário para a disponibilização dos documentos e o seu conteúdo estão indicados no Anexo 3.

15. O GdM compromete-se a facultar aos PAP o seguinte:

- Documentação de planificação incluindo o PARPA, PES (e o QAD), CFMP, OE, assim como outra informação, relatórios e documentação relevantes para estes programas e orçamentos, especialmente sobre desenvolvimentos macro-económicos e da redução da pobreza.
- Documentos de monitoria, incluindo o

providing GoM with information on Programme Aid commitments in time for the information to be used in policy and budget planning, linking response mechanisms to agreed, realistic targets and indicators, disbursing according to the agreed disbursement schedule and not interrupting in-year disbursement, unless underlying principles are violated.

- Ensures transparency of conditions and funding.
- Improves harmonisation by eliminating bilateral conditions and bilateral administrative and reporting requirements (as far as possible given existing legal and statutory requirements, which should also be reduced over time)
- Lessens the administrative burden of their assistance on GoM by increasingly mounting joint missions, undertaking joint analysis, using joint procedures and by reducing the number of visits and overlapping activities;
- Enhances the capacity of the GoM to meet its commitments by providing appropriate technical assistance and capacity building.

Section 5: Reporting

14. This section refers to reporting on GoM poverty reduction plans and performance and PAP commitments and performance. Timing of provision and content of documents is shown in Annex 3.

15. GoM commits to provide PAPs with the following:

- Planning documents including the PARPA, PES (and PAF), CFMP and OE, as well as other information, reports and documentation relevant to these programmes and budgets, especially on macroeconomic and poverty reduction developments.
- Monitoring documents including

Balanço do PES (semestral e anual), Conta Geral do Estado e relatórios de Relatórios de Execução Orçamental, Conta Geral do Estado e relatórios de auditoria anual (conforme indicado na Secção 10, incluindo o Relatório do Tribunal Administrativo sobre a Conta Geral do Estado e os relatórios trimestrais sobre o fluxo de fundos de contravalores).

- Um relatório anual sobre a avaliação do risco fiduciário na gestão financeira pública, feito pelo ou com o GdM.
- Outros relatórios acordados entre o GdM e os PAP.

16. Os PAP comprometem-se a facultar ao GdM o seguinte:

- informação sobre compromissos pluri- anuais, indicativos, finais e calendários do desembolso a tempo do GdM poder usá- los na preparação das políticas e do orçamento. Os PAP providenciarão informação actualizada trimestralmente ao GdM, sobre o desembolso do seu Apoio Programático.
- um relatório sobre o desempenho referente aos compromissos dos PAP, incluindo a harmonização e alinhamento constantes na Secção 4, parágrafo 13.

Secção 6 : Monitoria e processo de diálogo

17. Esta secção refere-se à monitoria e diálogo em torno dos planos e desempenho do GdM e desempenho dos PAP. Os processos de monitoria e diálogo seguirão um processo de revisão anual de acordo com o ciclo de planificação, orçamentação e de monitoria do GdM. Os processos de monitoria e diálogo usarão os relatórios descritos na Secção 5 com enfoque para os documentos submetidos pelo governo ao Parlamento. Todas as avaliações formais de desempenho serão realizadas em conjunto pelo GdM e os PAP e não bilateralmente (excepto quando a legislação dos PAP exigir que uma autoridade de auditoria nacional ou institucional realize a sua própria avaliação das operações dos PAP, caso em que o PAP deverá informar aos outros PAP e o GdM, realizar um processo conjunto quando possível, partilhar os resultados e dar seguimento a quaisquer

Balanço do PES (half year and year), Budget Execution Reports, the General State Account and annual audit reports (as indicated in Section 10, including the Administrative Tribunal Report on the General State Account and the quarterly reports on the flow of counterpart funds).

- An annual report on fiduciary risk assessment within public financial management done by or with GoM.
- Other reports agreed upon by GoM and PAPs

16. PAPs commit to provide GoM with the following:

- Information on multi-year commitments, indicative commitments, final commitments and disbursement schedules at a time that GoM can use it in policy and budget preparations. PAPs will provide GoM quarterly with updated information on the disbursement of their Programme Aid.
- A report on performance against the PAP commitments, including on harmonisation and alignment, on harmonisation and alignment, outlined in Section 4, paragraph 13.

Section 6: Monitoring and dialogue process

17. This section refers to monitoring of and dialogue around GoM plans and performance and PAP performance. Monitoring and dialogue processes will follow an annual review process aligned with GoM's planning, budgeting and monitoring cycle. Monitoring and dialogue processes will use reports outlined in Section 5, focusing on the documents submitted by GoM to Parliament. All formal performance assessments will be undertaken jointly by GoM and PAPs and not bilaterally (except when PAP legislation requires a national or institutional audit authority to undertake their own assessment of PAP operations, in which case the PAP will inform other PAPs and GoM, undertake a joint process where possible, share results and pursue any concerns through the mechanisms of this MoU).

preocupações através dos mecanismos deste MdE).

18. Existirão duas revisões conjuntas GdM-PAP sobre o Apoio Programático: a revisão anual (seguindo-se à produção do Balanço do PES) e a revisão semestral (antes da submissão do PES e do OE à Assembleia da República). A revisão anual se concentra na procura de uma visão conjunta sobre o desempenho, que serve de base para os compromissos. A revisão semestral se centra no diálogo sobre a planificação e orçamentação futura e no acordo sobre o QAD. A visão conjunta sobre o desempenho pode incluir opiniões divergentes, quando estas forem aceitáveis para todos os signatários. No caso excepcional em que não se chegue a uma visão conjunta, depois de diálogo a cada vez mais alto nível, as visões serão anunciadas separadamente.

19. Na revisão anual

- GdM e os PAP irão avaliar o desempenho em relação ao PES/QAD e OE no ano n-1 e no ano n até ao momento da revisão, com base na informação do Balanço do PES e do Relatório de Execução Orçamental e outra informação disponível (incluindo informação no PES, QAD e OE do ano n como contexto da avaliação do desempenho).
- O GdM e os PAP chegarão no fim da revisão a uma opinião conjunta sobre o desempenho no ano n-1. O factor mais importante na definição do desempenho serão os resultados, avaliados de acordo com os indicadores e metas comprometidas no QAD. Isto será visto num contexto mais amplo de uma avaliação global do desempenho em relação ao PES e ao OE. Tal dará enfoque às tendências e direcção de mudança. Deverá tomar em conta até que ponto as dificuldades de desempenho estão a ser tratadas, conforme demonstrado nos compromissos do PES, QAD e OE para o ano n.
- O GdM e os PAP avaliarão o desempenho dos PAP em relação aos compromissos constantes da Secção 4, parágrafo 13, baseado no relatório mencionado acima na Secção 5, parágrafo 16.

18. There will be two joint GoM-PAP reviews on Programme Aid: the annual review (following the production of the Balanço de PES) and a mid-year review (prior to submission of the PES and OE to Parliament). The annual review is focused on coming to a joint view on performance, which serves as the basis for commitments. The mid-year review focuses on dialogue on forward planning and budgeting and agreement on the PAF. The joint view on performance may include divergent opinions, where these are acceptable to all signatories. In the exceptional case where a joint view cannot be reached, following increasingly higher-level dialogue, views will be reported separately.

19. In the annual review:

- GoM and PAPs will assess performance against the PES, PAF and OE in year n-1 and in year n up to the point of the review, based on the information in the Balanço do PES and Budget Execution Report and other available information (including information in the PES, PAF and OE in year n as context for performance assessment).
- GoM and PAPs will come to a joint view on performance in year n-1 by the end of the review. The most important factor in defining performance will be results as measured against indicators and targets committed to in the PAF. This will be seen in the wider context of a holistic analysis of performance against the PES and OE. It will focus on trends and the direction of change. It will take into account the extent to which performance difficulties are being addressed, as shown in the PES, PAF and OE commitments for year n.
- GoM and PAPs will assess PAP performance against commitments outlined in Section 4, Paragraph 13, based on the report mentioned above in Section 5, paragraph 16.

20. Na revisão semestral

- O GdM e os PAP debaterão o desempenho no ano n até ao momento da revisão, com base no último relatório de execução do orçamento, o relatório semestral do PES e outra informação disponível
- O GdM e os PAP debaterão os planos do GdM para o ano n+1 com base no PARPA, (se relevante), o CFMP, e a informação de destaque no PES e no OE.
- O GdM e os PAP acordarão sobre o QAD definido para o ano n+1, com base numa proposta do GdM das prioridades identificadas, através de um diálogo transversal dentro do governo, durante o processo do PES;
- O GdM e os PAP discutirão os compromissos dos PAP para a melhoria da eficácia da ajuda;
- No caso de os dados não terem sido disponibilizados a tempo para avaliação da porção variável do mecanismo de resposta dos PAP aquando da revisão anual, o GdM e os PAP farão uma avaliação do desempenho em relação a indicadores específicos seleccionados para as componentes variáveis do mecanismo de resposta dos PAP (vide Secção 7). Os detalhes estão enunciados no Anexo 5. O GdM e todos os PAP chegarão, ao fim da revisão, a uma visão conjunta sobre esta avaliação.

21. Haverá reuniões de acompanhamento duas vezes por ano (em Junho e Dezembro) para avaliar o progresso de questões levantadas durante as revisões.

22. O Grupo de Trabalho do Orçamento (GTO) terá reuniões quatro vezes por ano, sempre em coincidência com uma revisão (Abril e Agosto) ou em seguimento a uma revisão (Junho e Dezembro). Nestas reuniões do GTO, o GdM e os PAP avaliarão a execução orçamental até ao fim do trimestre anterior, com base nos relatórios de execução orçamental. Os PAP e o GdM, acordarão no calendário de desembolsos detalhado na reunião de Dezembro.

20. In the mid-year review

- GoM and PAPs will discuss performance in year n until the moment of the review, based on the last budget execution report, the half year PES-report and other available information
- GoM and PAPs will discuss GoM plans for year n+1 on the basis of the PARPA (when relevant), CFMP and headline information on the PES and OE.
- GoM and PAPs will agree the PAF outlined for year n+1, based on a GoM proposal of priorities identified, through cross-governmental dialogue, during the PES process.
- GoM and PAPs will discuss PAP commitments for improving aid effectiveness.
- In case data were not provided in time for assessment of variable portions of the PAP response mechanism at the annual review, GoM and PAPs will make an assessment of performance against specified selected indicators for variable portions of PAP response mechanisms (see Section 7). Details are given in Annex 5. GoM and all PAPs will come to a joint view on this assessment by the end of the review.

21. There will be a follow up meeting twice a year (in June and December) to discuss progress on issues raised during the reviews.

22. Budget Working Group (BWG) meetings will take place four times a year, always in combination with a review (April and August) or a follow-up meeting to a review (June and December). At these BWG meetings GoM and PAPs will discuss budget execution up to the end of the previous quarter, based on budget execution reports. PAPs and GoM will agree on the detailed disbursement schedule at the December meeting.

23. Estas revisões serão ligadas a outros processos de diálogo, incluindo o Observatório de Pobreza. Serão complementados por e baseadas no diálogo contínuo ao longo do ano. Serão organizadas reuniões ad hoc conforme necessário e acordado pelos signatários deste MdE. O GdM dirigirá o processo, incluindo a organização e a presidência das reuniões e será responsável pela elaboração das actas.

O Anexo 4 indica a periodicidade, os participantes e as actividades das revisões acima mencionadas e o Anexo 11 mostra o calendário dos processos de diálogo e monitoria.

Secção 7: Mecanismo de resposta

24. Esta secção descreve o mecanismo de resposta que constitui a ligação entre o desempenho do GdM e os compromissos e desembolsos dos PAP para o Apoio Programático (o Banco Mundial possui o seu próprio mecanismo de resposta, conforme detalhado no anexo 10).

Os PAP poderão escolher entre dar uma resposta única com base na opinião conjunta do desempenho ou uma resposta por partes, com uma parte (porção fixa) baseada na opinião conjunta do desempenho e a outra parte (porção variável), ligada a compromissos específicos e transparentes retirados do QAD, e acordados com o GdM (vide Anexo 5). Os PAP definirão as suas contribuições financeiras nos seus acordos bilaterais com o GdM.

25. O processo de compromisso sobre financiamento funcionará da seguinte forma (vide Anexo 10 para excepções):

PAP com resposta única:

- Usarão a opinião conjunta da revisão anual do desempenho no ano n-1 para tomarem decisões bilaterais sobre as implicações para o Apoio Programático no ano n+1.
- Os PAP farão compromissos dentro de quatro semanas, após o fim da revisão anual, e farão compromissos confirmados até 31 de Agosto. O compromisso de fundos poderá somente mudar entre o

23. The reviews will be linked to other dialogue processes, including the Poverty Observatory. They will be complemented by and build on on-going dialogue throughout the year. Ad hoc meetings will be arranged as required and agreed by the signatories to this MoU. GoM will manage the process, including organising and chairing all meetings and being responsible for drawing up minutes.

Annex 4 shows the timing, participants and activities of the above reviews and Annex 11 shows the calendar of the dialogue and monitoring processes.

Section 7: Response mechanism

24. This section describes the response mechanism, which is the link between GoM performance and PAP commitments and disbursements of Programme Aid for the coming year (the World Bank has its own response mechanism as described in Annex 10).

PAPs may choose between making a single response based on the joint view of performance or a split response, with one part (fixed portion) being based on the joint view of performance and the other part (variable portion) being linked to specific, transparent commitments drawn from the PAF and agreed with GoM (see Annex 5). PAPs will define their financial contributions in their bilateral agreements with the GoM.

25. The process of commitment on funding will work as follows (see Annex 10 for exceptions):

PAPs with a single response:

- Will use the annual review joint view of performance in year n-1 to make bilateral decisions on the implications for their provision of Programme Aid in year n+1.
- PAPs will make commitments within four weeks after the end of the annual review and confirmed commitments by 31 August. The commitment can only change between

compromisso e o compromisso confirmado, se houver violação de um princípio básico.

PAP com resposta por partes:

- Comprometer-se-ão na porção fixa conforme acima descrito.
- Farão os compromissos indicativos para o ano n+1, para a porção variável, dentro de quatro semanas após o fim da revisão anual, e os compromissos confirmados até 31 de Agosto, dependente da prestação atempada de relatórios. Estes compromissos podem variar entre indicativos e confirmados, na base da informação adicional sobre o desempenho do GdM relativamente aos indicadores específicos do ano n-1 e/ou o desempenho de indicadores específicos no ano n, até à revisão semestral.

26. Uma vez confirmados, os compromissos não poderão ser alterados e os fundos prometidos serão desembolsados, excepto quando os PAP acreditam que houve uma violação de um dos princípios básicos (vide Secção 3), ou como consequência de uma decisão do Parlamento de um PAP ou quando se aplicar uma das condições específicas para PAP individuais, conforme descrito no Anexo 10.

Secção 8: Resolução de conflitos

27. Se surgir qualquer conflito entre os signatários (GdM e PAP) quanto à interpretação, aplicação ou funcionamento deste MdE, os signatários estabelecerão um diálogo de nível cada vez mais elevado com vista a chegar a uma solução amigável.

Secção 9: Processo de desembolsos

28. Será acordado um calendário de desembolsos entre os PAP e o GdM antes do início do ano fiscal, na reunião do Grupo de Trabalho do Orçamento de Dezembro. Serão levadas em conta as necessidades orçamentais identificadas na planificação do Tesouro central. Poderá ser revisto somente num dos encontros do Grupo de Trabalho do Orçamento, se assim concordarem o GdM e os PAP. Os detalhes sobre os procedimentos de desembolso estão descritos no Anexo 6.

commitment and confirmed commitment if an underlying principle is violated.

PAPs with a split response:

- Will commit the fixed portion as above.
- Will make indicative commitments for year n+1 for the variable portion within four weeks after the end of the annual review and confirmed commitments not later than 31 August, subject to timely reporting. These commitments may change between indicative and confirmed commitments on the basis of further information about GoM performance on specific indicators in year n-1 and/or performance on specific indicators in year n until the moment of the mid-term review.

26. Once commitments are confirmed they cannot be changed and committed funds will be disbursed, except when PAPs believe that there has been a violation of an underlying principle (see Section 3), or as a consequence of a PAP parliamentary decision or when one of the specific conditions for individual PAPs applies, as described in Annex 10.

Section 8: Dispute settlement

27. If any dispute arises between the signatories (GoM and PAPs) as to the interpretation, application or performance of this MoU, signatories will engage in increasingly higher-level dialogue in order to reach an agreed and amicable solution.

Section 9: Disbursement process

28. A disbursement schedule will be agreed upon between GoM and PAPs before the start of the fiscal year at the December Budget Working Group meeting. It will take into account the needs of the budget, as identified in central Treasury planning. It may only be revised at one of the Budget Working Group meetings, if GoM and PAPs agree to do so. Details of disbursement procedures are shown in Annex 6.

Secção 10: Auditoria

29. Serão feitas as auditorias anuais: 1) aos registos financeiros do Apoio Programático 2) à execução orçamental e 3) ao desempenho das despesas em relação aos Resultados (*value for money*). Os detalhes são indicados no Anexo 7.

30. Caso sejam usados auditores independentes, o GdM será responsável pela contratação desses auditores, que serão seleccionados em colaboração com os PAP. Os relatórios da auditoria serão apresentados atempadamente (conforme definido no Anexo 7), discutidos e acompanhados no âmbito das revisões.

Secção 11: Aquisição de bens e serviços

31. A aquisição de bens e serviços pelo GdM será feita com base na legislação moçambicana sobre aquisição de bens e serviços. O GdM irá, o mais brevemente possível, reformar e adoptar padrões internacionalmente aceitáveis na sua legislação e sistema de aquisição de bens e serviços do Estado. O GdM e os PAP acordarão um mecanismo de seguimento do processo e prática para melhoria do sistema de aquisição de bens e serviços. Quaisquer preocupações relacionadas com a aquisição de bens e serviços serão abordadas através dos mecanismos deste MdE.

Secção 12: Corrupção

32. No contexto dos compromissos do GdM em combater e reduzir a corrupção, conforme estipulado na Secção 3, o GdM e os PAP exigirão que todos os funcionários e os consultores afectos ao abrigo do e no uso do Apoio Programático não ofereçam a terceiros ou procurem, aceitem ou recebam promessas de terceiros, para si próprios ou para qualquer outra parte, de qualquer presente, remuneração, compensação ou lucro de qualquer tipo que seja, que possa ser interpretado como uma prática ilegal, fraudulenta ou corrupta. Quaisquer preocupações relacionadas com corrupção relacionada com o Apoio Programático, serão abordadas através dos mecanismos deste

Section 10: Auditing

29. There will be annual audits 1) of the financial records of Programme Aid; 2) of budget execution and 3) of expenditure performance in relation to results (*value for money*). The details are shown in Annex 7.

30. Where independent auditors are used, GoM will be responsible for contracting the auditors, who will be selected in collaboration with PAPs. The audit reports will be presented on time (as set out in Annex 7), discussed and followed up within the framework of the reviews.

Section 11: Procurement

31. Government procurement will be done on the basis of Mozambican legislation on procurement. GoM will as soon as possible reform and bring up to internationally acceptable standards, its legislation and system of government procurement. GoM and PAPs will agree on a mechanism to follow up on the process and practice of improving the procurement system. Any concerns regarding procurement will be dealt with through the mechanisms of this MoU.

Section 12: Corruption

32. In the context of GoM's commitments to combating and reducing corruption, as set out in Section 3, GoM and PAPs will require that all staff and consultants dealing with the provision and the use of Programme Aid will not offer to third parties or seek, accept or be promised from or by third parties, for themselves or for any other party, any gift, remuneration, compensation or profit of any kind whatsoever that could be interpreted as an illegal, fraudulent or corrupt practice. Any concerns regarding corruption with respect to Programme Aid will be dealt with through the mechanisms of this MoU.

MdE. No caso de desvio grave ou mau uso de fundos do Orçamento de Estado ou actos de corrupção de grandes proporções por parte de membros ou estruturas do governo, o GdM compromete-se a fazer todos os esforços para recuperar os fundos mal usados ou indevidamente apropriados e a tomar a medidas apropriadas. Os PAP reservam-se o direito de, unilateralmente ou em conjunto, suspender o desembolso ou exigir o reembolso, parcial ou por inteiro, dos fundos no caso de estes serem indevidamente usados ou de fraude.

Secção 13: Avaliação

33. Os PAP procurarão cada vez menos, proceder a avaliações bilaterais sobre a eficácia do Apoio Programático como modalidade de ajuda. Os PAP irão realizar uma avaliação harmonizada única em 2006.

Secção 14: Responsabilidades e estrutura

34. O GdM deverá definir um (os) ponto(s) focal(is) para o Apoio Programático e como irá engajar-se com os PAP para as actividades previstas neste MdE (vide Anexo 9).

35. Os PAP signatários deste MdE terão uma estrutura para a implementação e seguimento das disposições deste MdE. As responsabilidades e a composição desta estrutura serão acordadas pelos PAP, em consulta com o GdM (vide Anexo 9). Os PAPs nomearão um entre os seus elementos com representante (chair) do grupo.

Secção 15: Admissão e revogação

36. O GdM decidirá sobre cada pedido de admissão ao MdE e informará ao representante dos PAP, da sua decisão, por escrito. A adesão de um novo PAP ao Memorando de Entendimento será efectuada por uma adenda, por escrito, à lista dos signatários. Os PAP que subscreverem este MdE passarão, mediante a assinatura, a ser participantes plenos da estrutura dos PAP.

In the case of serious deviation or misuse of state budget funds or acts of large-scale corruption by members or structures of GoM, GoM commits to make all due efforts to recover funds thus misused or misappropriated and take appropriate measures. PAPs reserve the right to unilaterally or jointly withhold disbursements or claim repayment in full or in part of funds in the case of misuse or fraud.

Section 13: Evaluation

33. PAPs will decreasingly undertake bilateral evaluations of the effectiveness of Programme Aid as an aid modality. PAPs will undertake a single harmonised evaluation by 2006.

Section 14: Responsibilities and structure

34. GoM will determine (a) focal point(s) for Programme Aid and will define how it will engage with PAPs for the activities provided in this MoU (see Annex 9).

35. PAP signatories will have a structure for the implementation and follow-up of the provisions of this MoU. The responsibilities and composition of this structure will be agreed upon by PAPs, in consultation with GoM (see Annex 9). The PAPs will nominate one of themselves to act as chair of the group.

Section 15: Admission and termination

36. GoM will decide on each request for admission to the MoU and inform the PAP chair in writing of its decision. The inclusion of a new PAP to the MoU shall be effected by an addendum in writing to the list of signatories. PAPs that sign this MoU are entitled upon signature to become full participants in the PAP structure.

37. Os PAP que não tenham um acordo válido com o GdM não serão considerados como parte signatária neste MdE. Os PAP individuais podem retirar-se dos mecanismos conjuntos e deste MdE através de uma notificação de revogação. O GdM pode também rescindir os seus acordos bilaterais com qualquer um dos PAP, através da qual o PAP cessa de ser signatário deste MdE. O GdM ou os PAP, em consenso, podem terminar este MdE através de uma notificação de rescisão dirigida à outra parte. Os signatários procurarão avisar com a máxima antecedência possível sobre a rescisão, numa notificação por escrito, num período não inferior a três meses.

Ao considerar a rescisão, o PAP tomará em conta o ciclo orçamental do GdM e os efeitos da sua retirada no ano em curso. No caso de revogação individual de um PAP, os desembolsos feitos previamente não serão reembolsados pelo GdM, a menos que a retirada seja acompanhada por eventos nos termos da Secção 12. Em caso de rescisão ou revogação pelo GdM, os fundos ainda existentes na conta bancária (a ser determinado à data da revogação pela auditoria externa) devem ser reembolsados pelo GdM.

38. As agências que não assinaram o MdE ou que deixarem de ser membros podem pedir para se tornarem observadores.

Secção 16: Data de entrada em vigor, duração e emendas

39. Este MdE entra em vigor para cada PAP à data da assinatura pelo GdM e pelo PAP relevante, desde que esse PAP tenha um acordo bilateral válido. Vide parágrafo 2 acima sobre a relação entre este MdE e os acordos bilaterais. O Programa Conjunto dos Doadores para o Apoio Macro-Financeiro ao Governo de Moçambique fica revogado à data da entrada em vigor deste novo MdE.

40. As emendas ao MdE, serão válidas apenas se acordadas entre o GdM e todos os PAP signatários numa base de unanimidade. As adendas aos seus Anexos devem ser acordadas entre o GdM e uma maioria dos PAP.

37. PAPs not having a valid agreement with the GoM, will not be considered to be party to this MoU. Individual PAPs may withdraw from the joint mechanisms and from this MoU by a notice of withdrawal. GoM may also rescind its bilateral agreement with any one of the PAPs, upon which the PAP shall cease to be a signatory of the MoU. GoM, or the PAPs acting in consensus, may terminate this MoU by a notice of termination to the other party. The signatories will endeavour to provide as much notice of termination as possible, not being less than three months written notice. In timing its notification of withdrawal, a PAP will take account of the GoM budget cycle and the effects of its withdrawal on the year in course. In the case of an individual PAP withdrawal, disbursements previously made will not be reimbursed by GoM, unless withdrawal accompanies events as provided for under Section 12 above. In the case of rescission or termination by GoM, funds still held in account (to be determined at the date of termination by external audit) shall be reimbursed by GoM.

38. Agencies that have not signed the MoU or withdraw from it may request to become observers.

Section 16: Effective data, duration and amendments

39. The MoU enters into effect for each PAP on the date of signature by GoM and the relevant PAP, given that the PAP has a valid bilateral agreement. See paragraph 2 above for the relationship between this MoU and bilateral agreements. The Joint Donor Programme for Macro Financial Support to the Government of Mozambique expires for each PAP on the date of entry of this new MoU.

40. Amendments to the MoU will be valid only if agreed in writing between the GoM and all signatory PAPs on the basis of unanimity. Amendments to its Annexes have to be agreed upon by GoM and a majority of PAPs.

Este MdE terá a validade terminada, após cinco anos de vigência, a menos que seja especificamente renovado pelos signatários.

The MoU will terminate five years after it enters into effect, unless specifically renewed by agreement of the signatories.

ANEXOS

1. Lista de signatários
2. Quadro de Avaliação do Desempenho (QAD)
3. Requisitos de apresentação de relatórios
4. Processo de diálogo e monitoria
5. Mecanismo de resposta por partes
6. Desembolsos
7. Auditoria
8. Esboço dos Termos de Referência para a Auditoria aos Registos Financeiros do Apoio Programático
9. Responsabilidades do GdM e dos PAP e estruturas para o diálogo
10. Exceções
11. Calendário do Apoio Programático
12. Quadro de Avaliação do Desempenho (QAD) - Matriz Reduzida De Acções Prioritárias

ANNEXES

1. List of signatories
2. Performance Assessment Framework (PAF)
3. Reporting requirements
4. Dialogue and monitoring process
5. Split response mechanism
6. Disbursement
7. Auditing
8. Draft terms of reference for the Audit of financial records of the Programme Aid
9. GoM and PAP responsibilities and structures for dialogue
10. Exceptions
11. Programme Aid Calendar
12. Performance Assessment Framework (PAF)
– Short matrix of Priority Actions

Anexo 1: Lista de signatários

A República de Moçambique, representada pelo Governo de Moçambique

Parceiros para Apoio Programático que providenciam Apoio Directo ao Orçamento:

Bélgica
Dinamarca
Comissão Europeia
Finlândia
França
Alemanha
Irlanda
Itália
Países Baixos
Noruega
Portugal
Suécia
Suíça
Reino Unido

Parceiros para Apoio Programático que providenciam Apoio à Balança de Pagamentos

Associação para o Desenvolvimento Internacional (Banco Mundial)

Observadores não signatários:
Banco Africano de Desenvolvimento

Canadá
Espanha
Fundo Monetário Internacional
Japão
Nações Unidas
Estados Unidos da América

Annex 1: List of signatories

The Republic of Mozambique, represented by the Government of Mozambique

Programme Aid Partners providing Direct Budget Support:

Belgium
Denmark
European Commission
Finland
France
Germany
Ireland
Italy
Netherlands
Norway
Portugal
Sweden
Switzerland
United Kingdom

Programme Aid Partners providing Balance of Payments Support:

International Development Association (World Bank)

Non-signatory observers:

African Development Bank
Canada
Spain
International Monetary Fund
Japan
United Nations
United States of America

Anexo 2: Quadro de Avaliação do Desempenho (QAD)

No processo de elaboração do PES para o ano seguinte (ano n+1), o GdM identificará anualmente de entre os seus objectivos e metas, uma lista concisa de indicadores e metas da mais alta prioridade nas áreas de governação, sistema de reformas e sectores prioritários para a redução da pobreza. Tal será feito através de um processo de diálogo entre as instituições do governo. Esta lista resumida, o Quadro de Avaliação de Desempenho (QAD), servirá de base de orientação do diálogo sobre as prioridades e desempenho entre o GdM e os PAP. O QAD incluirá também, tanto quanto possível, indicadores e metas indicativos nestas áreas para os dois anos subsequentes (anos n+2 e n+3), baseados nos compromissos de médio prazo assumidos no PARPA e no CFMP.

Na reunião de revisão anual, a agenda e enfoque da discussão sobre o desempenho do GdM no ano anterior (ano n-1) serão orientados pelo desempenho nos indicadores e metas do QAD (vide Secção 6). No contexto desta avaliação conjunta de desempenho no ano n-1, os PAP e o GdM debaterão as potenciais prioridades para o QAD para o ano n+1. A proposta de QAD será subsequentemente definida durante o processo anual de diálogo no governo sobre o PES. O QAD para o ano n+1 será então acordado na sua essência entre o GdM e os PAP, durante a reunião de revisão semestral em Agosto de cada ano (vide Secção 6 e Anexo 4). O QAD será submetido ao Parlamento como parte do PES e será formalmente acordado entre o GdM e os PAP e anexado, na sua versão final, a este MdE aquando da reunião de fim de ano em Dezembro.

O GdM garante particularmente que o seu relatório anual do PES verse sobre os resultados atingidos no ano anterior sobre todos os pontos do QAD. O desempenho em relação ao QAD será avaliado no contexto do desempenho em relação ao PES no global, como descrito no Balanço do PES.

A revisão anual em 2004 será feita como ano de transição, para tomar em consideração o facto de o QAD de 2003 ainda não estar totalmente integrado no PES. Dado que o PES de 2003 não

reflecte cabalmente as metas e indicadores para governação, sistema de

Annex 2: Performance Assessment Framework (PAF)

While drafting the PES for the coming year (year n+1), GoM will each year identify from among its goals and targets a concise list of the highest priority indicators and targets in the areas of governance, system reform, and the priority poverty reduction sectors. This will be done through a process of cross-governmental dialogue. This short list, the Performance Assessment Framework (PAF), will orient the dialogue on priorities and performance between GoM and PAPs. The PAF will also include, as far as possible, indicative targets and indicators in these areas for the succeeding two years (year n+2 and n+3), based on medium term commitments made in the PARPA and CFMP.

At the annual review meeting, the agenda and focus of discussion on GoM performance in the previous year (year n-1) will be oriented around performance against indicators and targets of the PAF (see Section 6). In the context of this joint assessment of performance in year n-1, PAPs and GoM will discuss potential priorities for the PAF for year n+1. The PAF proposal will thereafter be defined during the annual process of cross-governmental dialogue on the PES. The PAF for year n+1 will then be agreed in essence between GoM and PAPs at the mid-year review meeting in August each year (see Section 6 and Annex 4). The PAF will be submitted to Parliament as part of the PES and be formally agreed between GoM and PAPs and annexed in its final version to this MoU at the year-end meeting in December.

GoM will ensure particularly that its annual Balanço do PES report addresses the results achieved in the past year on all the items in the PAF. Performance against the PAF will be assessed in the context of performance against the wider PES, as described in the Balanço do PES.

The annual review in 2004 will be a transition year to take account for the fact that the 2003 PAF is not fully integrated with the PES. Since the 2003 PES does not fully reflect the targets and indicators for governance, system

reformas e sectores prioritários para a redução da pobreza, a informação no Balanço do PES

sobre o desempenho do PES em 2003 não pode proporcionar o contexto adequado para a avaliação de desempenho em relação ao QAD. Na revisão anual de 2004, a informação do Balanço do PES será portanto complementada, nas áreas prioritárias do QAD, com informação recente de revisões Governo-doadores nos sectores, na área de governação e processos de reforma. No fim da revisão anual de 2004 será tomada uma decisão sobre como esta abordagem de transição deverá ser tratada ou também necessária para a revisão anual em 2005.

reform and priority poverty reduction sectors, information in the Balanço do PES about performance against the 2003 PES cannot provide adequate context for assessing performance against the PAF. In the 2004 annual review, information from the Balanço do PES will therefore be supplemented in PAF priority areas with information from recent GoM-donor sector, governance and system reform reviews. A decision will be made at the end of the 2004 annual review as to whether this transition approach will also be necessary for the annual review in 2005.

Anexo 3: Requisitos de apresentação de Relatórios

1. O GdM fornecerá aos PAP documentos de planificação incluindo:

- PARPA, com todas revisões feitas, disponibilizado para consulta antes da sua conclusão
- CFMP disponibilizado em esboço em Abril e durante/após a revisão
- PES, disponibilizado depois de ter sido enviado para o Parlamento (com o sumário de conteúdos apresentado em Agosto)
- A matriz do QAD (conjunto limitado de metas e indicadores prioritários para os anos n+1 até n+4, desenvolvida pelo GdM e extraída do PES), colocada à disposição em Agosto
- OE disponibilizado depois de ter sido enviado ao Parlamento (com o sumário de conteúdos apresentado em Agosto)

2. O GdM fornecerá aos PAP documentos de monitoria incluindo:

- Balanço do PES (disponibilizado até 15 de Março para o relatório anual e até 15 de Agosto para o relatório semestral), mostrando o desempenho em relação às metas e indicadores do PES, incluindo os que forem identificados como metas prioritárias do QAD. Em 2004, dada a ausência da integração total do PES e QAD, o Balanço do PES irá incluir adicionalmente as componentes relativas aos compromissos no QAD 2003, para além do relatório do PES 2003. A partir de 2005, o relatório do QAD será integrado no relatório do PES.
- Relatórios de Execução Orçamental, conforme estipulado na Lei 9/2002 do SISTAFE, (disponibilizados até 2 meses depois do fim de cada trimestre, cobrindo os períodos que vão de 1 de Janeiro a 31 de Março, 1 de Janeiro a 30 de Junho, 1 de Janeiro a 30 de Setembro, e 1 de Janeiro a 31 de Dezembro).
- A conta anual final do Estado (Conta Geral do Estado) e o relatório do Tribunal Administrativo sobre a conta anual do Estado de acordo com os prazos definidos na legislação em vigor.

Annex 3: Reporting requirements

1. GoM will provide PAPs with planning documents including:

- PARPA, with any revision made available for consultation prior to conclusion
- CFMP made available in draft in April and during/upon revision
- PES made available after sending to Parliament (with headlines presented in August)
- PAF matrix (limited set of prioritised targets and indicators for n+1 to n+4, developed by GoM and drawn from the PES), made available in August
- OE made available after sending to Parliament (and headlines presented in August)

2. GoM will provide PAPs with monitoring documents including:

- Balanço do PES (made available not later than 15 March for the year report and not later than 15 August for the half year report), reflecting performance against PES targets and indicators, including those identified as PAF priority targets. In 2004, the lack of full integration of the PES and PAF means that the Balanço do PES will include reporting against the 2003 PAF commitments in addition to reporting against the 2003 PES. From 2005, PAF reporting will be integrated with PES reporting.
- Budget Execution Reports, as stipulated in SISTAFE Law 9/2002, (made available within 2 months of the end of each quarter, covering periods 1 January to 31 March, 1 January to 30 June, 1 January to 30 Sept, 1 January to 31 December).
- The final annual state account (Conta Geral do Estado) and the Administrative Tribunal report on the annual state account according to the deadlines set in legislation.

- Relatórios trimestrais de execução financeira sobre o Apoio Programático (Relatório Trimestral sobre Fluxo de Fundos de Contravalores), disponibilizados até dois meses depois do fim de cada trimestre, providenciando provas documentais de:
 - Fluxo monetário de crédito e débito da(s) conta(s) de moeda externa do BM;
 - Entrada de fundos para a Conta Específica Transitória (equivalente em Meticais) e o equivalente em moeda externa (com a taxa de câmbio utilizada), com suporte documental dado pelas cópias dos extractos bancários;
 - O fluxo de fundos a partir da Conta(s) Transitória(s) para a Conta da Tesouraria Central.
 - Relatórios de auditorias anuais, conforme descrito no Anexo 7.
 - Relatório anual sobre o risco fiduciário na gestão financeira pública e outros relatórios feitos pelo GdM (e reforço de capacitação) ou com o seu acordo, incluindo relatórios sobre o SISTAFE e a Reforma do Sector Público, Revisão da Despesa Pública (PER), CFAA, CPAR, ROSC e outros estudos de diagnóstico do Banco Mundial e do FMI e outros exercícios apoiados por doadores.
 - Relatórios de Avaliação de médio prazo, conforme estipulado na estratégia de Monitoria e Avaliação do PARPA, incluindo resultados e análises de inquéritos e outros relatórios relevantes sobre pobreza.

3. Os PAP providenciarão a seguinte informação ao GdM:

- Informação sobre os compromissos pluri- anuais até 31 de Agosto de cada ano, onde relevante;
- Informação sobre compromissos (mecanismo de resposta única e porção fixa da resposta por partes); e sobre compromissos indicativos (porções variáveis da resposta por partes) para o ano n+1 dentro de quatro semanas depois do fim da revisão anual.

- Quarterly financial execution reports on the Programme Aid (Quarterly Report on the Flow of Counterpart Funds), made available not later than two months after the end of each quarter, providing documentary evidence of:
 - The cash flow in and out of the BoM foreign exchange account(s);
 - The inflow of funds to the Transitory specific Account (Metical equivalent) and the foreign exchange equivalent (with the exchange rate used) supported by copies of bank statements;
 - The flow of funds from the Transitory Account(s) into the Central Treasury Account.
 - Annual audit reports as described in Annex 7.
 - Annual report on developments in fiduciary risk within public financial management and other reporting on this issue done by or with GoM or with the agreement (and building the capacity) of GoM, including SISTAFE and Public Sector Reform reporting, Public Expenditure Review (PER), Country Financial Accountability Assessment (CFAA), Country Procurement Assessment Report (CPAR), Report on Observance of Standards and Codes (ROSC) and other World Bank and IMF diagnostic studies and other donor supported exercises.
 - Medium term evaluation reports, as defined in the PARPA Monitoring and Evaluation strategy, including survey results and analysis and other relevant reporting on poverty.

3. PAPs will provide GoM with the following:

- Where relevant, information on multi-year commitments by 31 August each year
- Information on commitments (single response mechanism and fixed portion of split response) and on indicative commitments (variable portion of split reponse) for year n+1 within four weeks of the end of the annual review.

- Informação sobre os compromissos confirmados para o ano n+1 até 31 de Agosto (Vide Anexo 10 para exceções)
- Informação sobre o calendário e montante de desembolsos para o ano n+1 até 31 de Dezembro do ano n.
- Um relatório trimestral sobre a libertação de fundos do seu Apoio Programático (disponibilizado no prazo de duas semanas depois do fim de cada trimestre, cobrindo períodos de 1 de Janeiro a 31 de Março, 1 de Janeiro a 30 de Junho, 1 de Janeiro a 30 de Setembro, e de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro).
- Um relatório do desempenho sobre os compromissos dos PAP descritos na Secção 4, parágrafo 13, no prazo de 75 dias depois do fim do ano (prazo que se deverá adequar à disponibilização do Balanço do PES).
- Information on confirmed commitments for year n+1 by 31 August (see annex 10 for exceptions)
- Information on disbursement schedules (timing and amounts) for year n+1 by 31 December of year n
- A three monthly report on the release of their Programme Aid (made available within 2 weeks of the end of each quarter, covering periods 1 January to 31 March, 1 January to 30 June, 1 January to 30 Sept, 1 January to 31 December),
- A report on performance against the PAP commitments outlined in Section 4, paragraph 13 within 75 days of the end of the year (timing to be in line with provision of Balanço do PES).

Anexo 4: Processo de Diálogo e Monitoria

Revisão anual do Apoio Programático

Mês: Abril

Participantes: Representantes do GdM e dos PAP ; observadores.

Actividades:

- Avaliar o desempenho do PES, QAD e do OE no ano n-1, com base no Balanço do PES e no Relatório de Execução do Orçamento, e outra informação disponível (incluindo informação no PES, PAF e OE para o ano n como contexto para avaliação do desempenho) tendo em conta a informação proveniente das revisões sectoriais do GdM-PAP do ano transacto (e avaliações de médio prazo quando disponíveis);
- Avaliar o desenvolvimento em questões relacionadas com o risco fiduciário, (inicialmente com base no relatório do risco fiduciário efectuado pelos PAP em conjunto com o GdM, mas passando, logo que possível, a ser avaliado com base na informação do Balanço do PES);
- Avaliar os resultados da auditoria financeira, das auditorias de desempenho e a Auditoria das Contas do Estado;
- Discutir os problemas decorrentes da implementação de PES, QAD e da execução do orçamento
- Discutir os planos de orçamento para o ano n+1 com base no CFMP e os limites orçamentais;
- Avaliar o desempenho dos PAP no ano n-1 em confronto com os compromissos estabelecidos na Secção 4, parágrafo 13.
- Discutir o seguimento à Revisão Anual anterior com base nas actas aprovadas dessa revisão.

Resultados

- Avaliação conjunta do GdM e PAP do desempenho em relação ao PES, QAD e OE no ano n-1
- Compromissos dos PAP para a porção fixa do Apoio Programático e compromissos indicativos para a porção variável no ano n+1 no prazo de 4 semanas a partir do fim da revisão anual.

Annex 4: Dialogue and Monitoring Process

Annual review on Programme Aid

Timing: April

Participants: GOM and PAP representatives; observers.

Activities:

- Assess PES, PAF and OE performance for year n-1, based on the Balanço de PES and Budget Execution Report, and other available information (including information in the PES, PAF and OE for year n as context for performance assessment), taking account of information from GoM-PAP sector reviews in the last year (and medium term evaluations when available)
- Assess development in fiduciary risk issues (initially based on fiduciary risk report undertaken jointly by PAPs and GoM but moving as soon as possible to being assessed on the basis of information in the Balanço do PES)
- Assess the results of the financial audit, the value for money audits and the Audit of the State Accounts
- Discuss any issues arising in implementation PES, PAF and budget execution
- Discuss budget plans for year n+1 on the basis of CFMP and budget ceilings
- Assess performance of PAPs in n-1 against commitments set out in Section 4, Paragraph 13.
- Discuss the follow-up to the previous Annual Review based on the agreed minutes of that review.

Outcomes

- Joint GoM-PAP assessment of GoM performance against PES, PAF and OE in year n-1
- PAP commitments for fixed portion of Programme Aid and indicative commitments for variable portion in year n+1 within 4 weeks from the end of the annual review.

- Avaliação do GdM sobre o desempenho dos PAP em n-1 em relação aos compromissos no MdE;

Revisão Semestral

Mês: Agosto

Participantes: representantes do GdM e dos PAP; observadores.

Actividades:

- GdM e PAP avaliarão o desempenho no ano n até ao momento da revisão, com base no último relatório de execução orçamental e outra informação disponível.
- GdM e PAP debaterão os planos do Governo para o ano n+1 na base do PARPA (quando relevante), CFMP, informação de destaque sobre o PES, o OE e o QAD.;
- GdM e PAP debaterão os compromissos do PAP para a melhoria da eficiência da ajuda
- GdM e PAP avaliarão o desempenho em relação às condições específicas para as porções variáveis do mecanismo de resposta dos PAP (vide Secção 7), com base em informação disponível e adicional sobre o desempenho no ano n-1 assim como no cumprimento (ou não cumprimento) dos compromissos pendentes do ano n-1, durante o ano n até ao momento da revisão de médio prazo.

Resultados

- Acordo sobre o QAD para n+1
- Compromissos da parte variável para o ano n+1 pelos PAP com resposta por partes.
- Confirmação dos compromissos de todos os PAP para o ano n+1

Reuniões de Acompanhamento

Meses: Junho e Dezembro

Participantes: Representantes do GdM e dos PAP; observadores

Actividades:

- GdM e PAP discutem o progresso nas áreas levantadas na anterior revisão, anual ou semestral .

- GdM e PAP discutem o progresso do GdM na preparação dos planos para o ano seguinte.

- GoM assessment of PAP performance in n-1 against MoU commitments

Mid-year review

Timing: August.

Participants: GOM and PAP representatives; observers.

Activities:

- GoM and PAPs will discuss performance in year n until the moment of the review, based on the last budget execution report and other available information
- GoM and PAPs will discuss GoM plans for year n+1 on the basis of the PARPA (when relevant), CFMP, headline information on the PES and OE and the PAF
- GoM and PAP will discuss PAP commitments for improving aid effectiveness
- GoM and PAPs will assess performance against specified conditions for variable portions of PAP response mechanisms (see Section 7) based on existing and any further information on performance in year n-1, as well as on completion or non-completion, during year n up to the time of the mid-term review, of outstanding commitments from year n-1

Outcomes

- Agreement of PAF for year n+1
- Commitment of variable part for year n+1 by PAPs with a split response.
- Confirmation of all PAP commitments for year n+1

Follow-up meetings

Timing: June and December

Participants: GoM and PAP representatives; observers

Activities:

- GoM and PAPs discuss progress in areas raised at previous annual or mid-year review

- GoM and PAPs discuss progress in GoM preparation of plans for the coming year

- GdM e PAP discutem o progresso dos PAP, nos avanços na eficácia da ajuda.

Grupo de Trabalho do Orçamento

Meses: Abril (integrado na revisão anual), Agosto (integrado na revisão semestral) e, Junho e Dezembro (integrado nas reuniões de acompanhamento).

Participantes: representantes do GdM e dos PAP; observadores

Actividades:

- Discutir a execução do orçamento, acumulativo até ao final do trimestre transacto (incluindo explicações do GdM sobre quaisquer dificuldades na execução, desenvolvimentos nas afectações sectoriais e a receita doméstica total, incluindo e especificando os fundos dos doadores).
- Executar ajustes ao calendário de desembolso acordado.

Resultados:

- Opinião conjunta dos PAP, sobre o desempenho do orçamento, até ao fim do trimestre transacto
- Ajustes acordados ao calendário de desembolso acordado.

- GoM and PAPs discuss progress in PAP improvements in aid effectiveness

Budget Working Group

Timing: April (integrated with annual review), August (integrated with mid year review) and June and December (integrated with follow-up meetings)

Participants: GoM and PAP representatives; observers.

Activities:

- Discuss budget execution, accumulative up to the end of the previous quarter (including explanations from GoM about any shortfalls in execution, developments in sectoral allocations and total domestic revenue, including and specifying donor funds).
- Undertake adjustment to the agreed disbursement schedule

Outcomes:

- Joint PAP view on performance against budget up to the end of the previous quarter
- Agreed adjustment to the agreed disbursement schedule

Anexo 5: Mecanismo de resposta por partes

A Comissão Europeia (CE), a Suécia e a Suíça irão usar o mecanismo de resposta por partes. Estes PAP terão uma parte fixa e uma parte variável .

As porções variáveis serão ligadas às metas e indicadores seguintes, seleccionados do QAD e acordados com o GdM:

CE: A decisão para fazer desembolsos ir-se-á basear somente no desempenho do ano-1. No caso de não haver informação suficiente na revisão anual para fazer um compromisso, far-se-á um compromisso inicial, a ser confirmado após a revisão semestral com base na informação adicional sobre o desempenho do GdM nos indicadores específicos no ano n-1. A porção variável terá a seguinte base:

- Indicadores de resultado para os sectores sociais: 50%, dos quais indicadores de Educação (20%) e indicadores de Saúde (30%)
- Indicadores de execução orçamental: 50%, dos quais o rácio de execução global do orçamento sobre orçamento planificado para os níveis central e provincial (20%), e o mesmo rácio na saúde, educação e outros sectores prioritários do PARPA (30%) aos níveis central e provincial.

Suécia: a porção variável estará associada a metas/indicadores do sector financeiro e de governação seleccionados do QAD para o ano n+1, acordados na altura da revisão semestral de Agosto no ano n. Estas metas estarão ligadas a 30% do total do Apoio Directo ao Orçamento da Suécia

(veja também o Anexo 10 sobre os procedimentos da Suécia)

Suíça: Ao fazer a sua avaliação para confirmação preliminar dos compromissos durante a revisão semestral, a Suíça considerará o desempenho no ano n-1 o no ano n, até ao momento da revisão semestral (veja o Anexo 10 para a confirmação final dos compromissos). Para a parte fixa (50% do total do Apoio Directo ao Orçamento), a avaliação será baseada no desempenho geral em relação aos compromissos no PES/PAF, incluindo em particular o desempenho macroeconómico. Esta avaliação tomará também em consideração as discussões sobre a

Annex 5: Split response mechanism

European Commission (EC), Sweden and Switzerland will use a split response mechanism. These PAPs will have a fixed and variable portions.

Variable portions will be linked to the following targets and indicators selected from the PAF and agreed with GoM:

EC: The decision to disburse will be based only on performance in year n-1. In case not enough information is available at the annual review to make a commitment, an initial commitment will be made, to be confirmed after the mid-year review on the basis of further information about GoM performance on specific indicators in year n-1

Variable portion will be based on:

- Outcome indicators for the social sectors: 50 %, out of which Education indicators (20%) and Health indicators (30%);
- Budget execution indicators: (50%), out of which ratio global budget execution/budget plan at central and provinces levels (20%), and same ratio in health, education and other PARPA priority sectors (30%) at central and province levels.

Sweden: The variable portion will be linked to financial sector and governance targets/indicators selected from the PAF for year n+1 agreed at the time of the August mid-year review in year n. These targets will be linked to 30% of Sweden's total Direct Budget Support (see also Sweden's procedures in annex 10) .

Switzerland: In making its assessment for preliminary confirmation of commitments at the mid-year review, Switzerland will also look at performance in year n-1 and in year n, up to the time of the mid-year review (see Annex 10 for final confirmation of commitments).

For the fixed portion (50% of total Direct Budget Support), the assessment will be based on the general performance against commitments in the PES/PAF, including in particular macroeconomic performance. This assessment will also take into account the discussions on

informação de destaque sobre o PES e o OE para o ano n+1.

A porção variável será baseada nas seguintes metas/indicadores do PAF:

- Gestão de Finanças Públicas (ligado a 20% do total do Apoio Directo ao Orçamento)
- Mobilização de Receitas (ligado a 15% do total do Apoio Directo ao Orçamento)
- Desenvolvimento do Sector Privado, incluindo o sector financeiro (ligado a 15% do total do Apoio Directo ao Orçamento)

headline information of PES and OE for year n+1.

The variable portion will be based on the following PAF targets/indicators:

- Public Financial Management (linked to 20% of total Direct Budget Support)
- Revenue mobilisation (linked to 15% of total Direct Budget Support)
- Private sector development including the financial sector (linked to 15% of total Direct Budget Support)

Anexo 6: Desembolsos

uso do Devedor. Dado que a tranche única é libertada na base de efectividade de

1. Desembolso do Apoio Directo ao Orçamento

As prestações serão solicitadas por escrito pelo Ministério do Plano e Finanças (MPF) directamente ou por via do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação ao PAP em causa, com cópia para o Banco de Moçambique para informação. As prestações serão depositadas em conta(s) indicada(s) pelo GdM e em nome do Banco de Moçambique. No prazo de 48 horas (dois dias úteis) de recepção do SWIFT, o Banco de Moçambique creditará fundos equivalentes em Meticais na conta Transitória específica do Ministério do Plano e Finanças, que é específica ao Apoio Programático.

O equivalente em Meticais será calculado com base na taxa de cambio (de compra) do Banco Central à data-valor da recepção dos fundos. O equivalente em Meticais será transferido da conta transitória específica para a Conta de Tesouraria Central em conformidade com o plano do tesouraria e será usado como receita do Orçamento do Estado e registado como tal na conta do Estado. Todos os juros ganhos, caso os hajam, serão adicionados ao Orçamento do Estado. Os fundos dos PAP abrangidos por este MdE não estarão sujeitos ao pagamento de qualquer comissão ao Banco de Moçambique, devendo os eventuais custos de transacção serem descontados na respectiva conta. O Banco de Moçambique irá imediatamente (no prazo de 3 dias úteis) acusar a recepção dos fundos em moeda externa, informando por escrito, o respectivo PAP e o Ministério do Plano e Finanças.

2. Desembolso do Apoio à Balança de Pagamentos

O desembolso do crédito seguirá os procedimentos simplificados de desembolsos do IDA para operações de ajustamento. De igual modo, o valor do crédito será desembolsado de acordo com as condições estipuladas de libertação de tranche única. O desembolso não estará ligado a qualquer compra específica e não serão necessários requisitos de *procurement*. Uma vez aprovado o crédito pelo Conselho de Directores, o Devedor abrirá e manterá uma conta de depósitos específica em dólares americanos para

Annex 6: Disbursement

1. Disbursement of Direct Budget Support

Instalments will be requested in writing by the Ministry of Planning and Finance (MPF) directly or via the Ministry of Foreign Affairs from the PAP in question, copied to the Bank of Mozambique for information. Instalments shall be deposited in account(s) indicated by GoM, in the name of the Bank of Mozambique. Within 48 hours (2 working days) of receipt of the SWIFT, the Bank of Mozambique will credit the Metical equivalent counterpart funds to a special MPF Transitory Account, specific to Programme Aid.

The Metical equivalent will be calculated on the basis of the Central Bank (buying) exchange rate on the 'data valor' of the receipt of the funds. The Metical equivalent will be transferred from the special Transitory Account to the Central Treasury Account in accordance with the treasury plan and will be used as state budget revenue and recorded in the state account as such. All interest earned, if any, will be added to the State Budget. PAP funds covered by this MoU will not be subject to payment of any commission to the Bank of Mozambique, with any transaction costs incurred being deducted from the account itself. The Bank of Mozambique will immediately (within 3 working days) acknowledge receipt of the foreign exchange funds, in writing, to the respective PAP and the Ministry of Planning and Finance.

2. Disbursement of Balance of Payment Support

Disbursement of the credit will follow IDA's simplified disbursement procedures for adjustment operations. Accordingly, the credit proceeds will be disbursed in compliance with the stipulated single tranche release conditions. Disbursement will not be linked to any specific purchases and no procurement requirements will be needed. Once the credit is approved by the Board, the Borrower will open and maintain a dedicated deposit account in US Dollars for the Borrower's use. As the single tranche is

released on credit effectiveness, IDA will

crédito, o IDA desembolsará o valor do crédito na conta de depósitos. O IDA reserva-se o direito de exigir uma auditoria a esta conta de depósitos.

disburse the proceeds of the credit into the deposit account. IDA reserves the right to require an audit of the deposit account.

Anexo 7: Auditoria

1. Auditoria dos Registos Financeiros do Apoio Programático: As auditorias anuais serão realizadas por uma empresa de auditoria legalmente registada, privada e independente que cumpra com os padrões internacionais de auditoria e de qualificação dos auditores a seu serviço, baseando-se em relatórios financeiros trimestrais. O Esboço dos Termos de Referência para a auditoria constitui o Anexo 8 deste memorando. O relatório da auditoria final será submetido ao GdM bem como aos PAP num prazo não superior a três meses após o final do ano. Os PAPs reservam-se ao direito de rever a auditoria. O auditor envolvido deve fornecer nesta revisão todos os documentos relevantes sobre a auditoria. Os custos de auditoria serão suportados pelo OE.

2. Auditoria da Conta do Estado: De acordo com a legislação em vigor, o Tribunal Administrativo faz a auditoria da Conta Geral do Estado (CGE), anualmente. Assim que o relatório for submetido à Assembleia da República e publicado, o GdM compromete-se a discutir o parecer do Tribunal Administrativo com os PAP.

3. Auditoria de desempenho: Serão realizadas anualmente pela Inspeção Geral das Finanças (IGF) auditorias de desempenho, sobre uma amostra de actividades relevantes para a redução da pobreza e financiadas através do OE. Se os signatários acharem necessário, estas auditorias serão feitas em estreita colaboração com auditores independentes, qualificados e reconhecidos, aceitáveis para todos os signatários. As áreas a serem auditadas e os Termos de Referência serão acordados entre as partes assinantes deste MdE. O financiamento será acordado entre o GdM e os PAP mediante apresentação de um orçamento detalhado para a auditoria, pela IGF. Será realizada uma Auditoria de Desempenho por ano, até que a capacidade da IGF permita a realização de mais auditorias deste tipo. Estas auditorias contribuirão também para a melhoria da capacidade para aumentar a proporção dos relatórios de auditoria que provêm das autoridades de auditoria competentes de Moçambique.

Annex 7: Auditing

1. Audit of the financial records of Programme Aid: A legally registered, private and independent audit company meeting international standards on auditing and the qualification of the auditors assigned will perform annual audits based on the quarterly financial reports. The draft Terms of Reference for the audit is shown in Annex 8. The final audit report will be submitted annually to GoM as well as to PAPs no later than three months after the year's end. The PAPs reserve the right to review the audit. The auditor concerned should assist this review and should supply the reviewer with all relevant documents relating to the audit. The audit costs will be met by GoM from the OE.

2. Audit of State Account: In accordance with prevailing legislation, the Administrative Court audits the General State Account (CGE) annually. Once the report is submitted to the Assembly of the Republic and published GoM undertakes to discuss the Administrative Court's opinion with PAPs.

3. Value for money audit: Annual value for money audits will be carried out, on a sample of activities relevant for poverty reduction and financed through the OE, by the General Inspectorate of Finance (IGF), where considered necessary by the signatories in close collaboration with independent, qualified and recognised auditors, acceptable to all signatories. Areas to be audited and Terms of Reference will be agreed upon between the signatories to this MoU. Financing will be agreed upon between GoM and the PAPs upon presentation of a detailed budget for the audit by the IGF. One VFM audit will take place yearly until the capacity of IGF has made it possible to undertake further value for money audits. These audits will also contribute to the capacity building in increasing the proportion of audit reports that come from normal auditing by the competent Mozambican audit authorities.

Anexo 8: Esboço dos Termos de Referência para a Auditoria aos Registos Financeiros do Apoio Programático

Preâmbulo

Entre o Governo da República de Moçambique e os Parceiros para Apoio Programático (adiante designados como PAPs), nomeadamente: Bélgica, Dinamarca, Comissão Europeia, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Itália, Países Baixos, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça, Reino Unido foi assinado um Memorando de Entendimento para o Apoio Programático para a concessão de Apoio Directo ao Orçamento e à Balança de Pagamento ao Governo de Moçambique, no qual estes, acordaram em disponibilizar os fundos através de um mecanismo comum de desembolsos.

Objectivo

O objectivo da auditoria consiste em verificar se o fluxo de fundos disponibilizados pelos PAPs ao Governo Moçambicano ao abrigo do “mecanismo comum”, foi contabilizado de acordo com os procedimentos acordados (MdE § 29 e anexos 6 e 7) e com a prática de boa gestão. Neste contexto, a auditoria irá cobrir o fluxo:

- a) desde o crédito dos fundos na conta Forex, designada pelo GdM para o efeito em Frankfurt, em nome do Banco de Moçambique (BM);
- b) passando pela conversão dos contravalores e transferência para a conta Transitória Específica do Ministério do Plano e Finanças (MPF) e desta;
- c) até ao depósito na conta da Tesouraria Central, número 221.00000.491.510.000.0, domiciliada no BM.

Âmbito do Trabalho

A presente auditoria inclui as seguintes tarefas:

1. Verificar a informação do relatório financeiro anual preparado pelo MPF. O relatório financeiro deve identificar a contribuição de cada doador na conta Forex, data de transferência, o montante em moeda original e em dólares, contravalores em Meticais e as respectivas taxas de câmbios;

Annex 8: Draft Terms of Reference for the Audit of the financial records of the Programme Aid

Preamble

The MoU for Programme Aid Partners for the provision of Budget and Balance of Payment Support was signed between the Government of the Republic of Mozambique and the Programme Aid Partners, namely Belgium, Denmark, European Commission, Finland, France, Germany, Ireland, Italy, Netherlands, Norway, Portugal, Sweden, Switzerland, and United Kingdom (hereafter designated as PAPs), in which they agree to provide funds through a common disbursement mechanism.

Objective

The objective of the audit is to verify that disbursements made available by the PAPs to the Government of Mozambique under the “common mechanism” were accounted for in accordance with the agreed procedures (MoU § 29 e annexes 6 and 7) and good management practice. In this context, the audit will verify the flow of funds:

- a) From the point where the funds are credited to the Forex account designated by the GoM for that purpose and held by Banco de Mozambique (BM) in Frankfurt;
- b) Through the conversion of the counterpart funds and their transfer to the transitory account of the Ministry of Finance (MPF);
- c) Through to their final deposit in the State budget (OE) account in the Central Treasury, number 221.00000.491.510.000.0, based in BM.

Scope of work

The present audit includes the following tasks:

1. Verify the information in the financial records presented by MPF. The financial record should identify the contribution by each PAP to the Forex account, the date of the bank transfer, the amount disbursed in both domestic currency and dollars, the countervalue in Meticais and respective exchange rates;

2. Verificar se o relatório financeiro inclui a existência de contas com juros remunerados e se quaisquer comissões cobradas relativas às transações foram previamente acordadas e apresentadas de forma transparente;
3. Conferir os documentos e confirmar que estes justificam os montantes apresentados no relatório financeiro acima referido, e que asseguram uma base para auditoria;
4. Avaliar se os princípios de contabilidade utilizados estão de acordo com as normas de gestão financeira do MPF;
5. Confirmar o saldo inicial e final nas contas Forex e Transitória;
6. Verificar a taxa de câmbio de compra no Banco Central utilizada nos actos das transferências de contravalores para a conta Transitória Específica do MPF (anexo 6.1);
7. Confirmar que todos os fundos transferidos pelos PAPs, excepto os do Banco Mundial (anexo 6.2), deram entrada na conta Forex e que esta apenas foi utilizada para as transações relacionadas com o mecanismo comum de desembolsos;
8. Confirmar e reconciliar com o BM os montantes transferidos da conta Forex para a conta Transitória Específica do MPF, incluindo comentários sobre o respeito pelos prazos acordados. As transferências deverão ter lugar num período de 2 dias úteis depois da recepção do SWIFT da conta Forex pelo BM;
9. Confirmar e reconciliar com o MPF, através do bordereaux de débito da conta da Tesouraria Central e as respectivas guias de transferência modelos "B" e "52", se os montantes transferidos da conta Transitória Específica do MPF foram creditados na conta da Tesouraria Central e se foram captados no sistema da contabilidade pública e reflectidos nos relatórios de execução orçamental.
10. Seguimento sobre as recomendações feitas no relatório da auditoria precedente.

2. Verify if the financial record includes bank accounts with earned interest and if any commission related to the transactions were previously agreed and presented in a transparent manner;
3. Deliver the documents and confirm that the amounts presented in the financial record above mentioned correspond and ensure the existence of a basis for auditing;
4. Assess whether accounting principles were used or were in line with the MPF's financial management regulations;
5. Confirm the initial and final balance in both the Forex and Transitory accounts;
6. Verify which Central Bank (buying) exchange rate was used in the countervalues transactions to the specific Transitory account of MPF (annex 6.1);
7. Confirm that all disbursements made by PAPs, except the World Bank (annex 6.2), entered into the Forex account and that this account was exclusively used for transactions related to the common mechanism of disbursements;
8. Confirm and reconcile with BM the amounts transferred from the Forex account to the specific MPF Transitory account, including comments about whether the agreed schedule was respected. The bank transfers should take place within two working days after the receipt of the SWIFT from the Forex account by BM.
9. Confirm and reconcile with MPF, through the debit slip from the account of the Central Treasury and the respective guidelines "B" and "52" for bank transfers, whether the amounts transferred from the MPF Specific Transitory Account were paid into the Central Treasury account and were recorded in the public accounting system and reflected in the budget execution reports.
10. Follow up of recommendations done in the previous financial audit report

Resultados

1. Para a apresentação dos resultados, o Auditor deverá preparar:
 - i) Um relatório de auditoria com o parecer do Auditor; e
 - ii) Uma "management letter".

A "management letter" deverá incluir comentários e/ou recomendações sobre:

 - a) Adequabilidade dos procedimentos de contabilidade e de controlo, bem como do sistema de gestão financeira do MPF;
 - b) Desembolsos desde a conta Forex para a conta Transitória Específica e desta para a conta da Tesouraria Central;
 - c) O relatório deve incluir a informação prestada pelo MPF e o BM, bem como a informação dos PAPs;
 - d) Aderência aos procedimentos de contabilidade em vigor;
 - e) Os pontos fortes, as deficiências e fraquezas, se os houver, no sistema de controle do MPF;
 - f) Quaisquer questões relacionadas com as transações no âmbito do Programa de Apoio Programático que tenham despertado atenção durante a auditoria. Estas podem incluir sugestões para a clarificação do teor do Memorando de Entendimento e para melhorias nas operações bancárias e cambiais;
 - g) Conclusões e recomendações realísticas apontadas para o melhoramento da implementação do Programa, da gestão financeira, e dos procedimentos de contabilidade e controlo do MPF.
2. O MPF, BM e os PAPs farão a avaliação e os comentários julgados convenientes sobre a versão preliminar de ambos os relatórios referidos no ponto 1 (i) e (ii) acima, após o que o auditor elaborará as versões finais.
3. Ambos os relatórios deverão ser entregues ao MPF, ao BM e aos PAPs nas versões de língua portuguesa e inglesa.
4. O auditor deve respeitar o seguinte calendário:
 - Draft do relatório da auditoria financeira deve ser entregue ao GOM e PAP no fim de Fevereiro
 - A versão final do relatório da auditoria financeira deve ser entregue ao GOM e PAPs em meados de Março

Results

1. Regarding the presentation of the results, the Auditor should prepare:
 - i. An audit report, including the opinion of the auditor; and
 - ii. A "management letter"

The "management letter" should include comments and recommendations about:

- a) Appropriateness of MPF's accounting and monitoring procedures as well as the financial management system ;
- b) Disbursements from the Forex account to the Specific Transitory Account and from thence to the Central Treasury;
- c) The report should include information provided by MPF and BM as well as information from PAPs;
- d) Adherence to the existing accounting procedures;
- e) Strengths, deficiencies and weaknesses, if any, in MPF's monitoring system;
- f) Bring to attention any matters pertinent to Program Aid transactions that arose during the audit. These may include suggestions for clarification on MoU contents and improvements in banking and foreign exchange operations;
- g) Suggest realistic conclusions and recommendations for improvements to programme implementation and MPF's financial management, accounting and control processes;

2. MPF, BM and PAPs will assess and make the relevant comments on both draft reports mentioned in point 1 (i) and (ii) above, after which the auditor will present the final versions;

3. Both reports should be delivered to MPF, BM and PAPs both in Portuguese and English.

4. The auditor should respect the following calendar:

- Draft of the financial audit report must be provided to GOM and PAPs end February
- Final version of the financial audit report must be provided to GOM and PAPs by mid March

(ou no princípio da Revisão Conjunta) com o fim de permitir ao GOM e PAP avaliar os resultados da auditoria financeira.

Maputo,..... de 200__

(or at the beginning of the Joint Review) so as to enable GoM and PAPs to assess the results of the financial audit.

Maputo,..... de 200__

Anexo 9: Responsabilidades do
GdM e dos PAP e estruturas para o
diálogo

(a ser acrescentado)

Annex 9: GoM and PAP
responsibilities and structures for
dialogue

(to be added)

Anexo 10: Excepções

Em seguida descrevem-se as excepções a este MdE. Os PAP comprometem-se a reduzir, em devido tempo, o número de excepções ao MdE (particularmente aquelas não causadas por requisitos legais ou estatutários).

Banco Mundial:

O MdE será referido no acordo bilateral do Banco Mundial, em vez de aparecer como anexo.

O Banco Mundial irá seguir o mesmo processo de diálogo e monitoria, mas terá o seu próprio mecanismo de resposta e de procedimentos de desembolso.

O Banco Mundial fará um compromisso indicativo multi-anual para o Apoio à Balança de Pagamentos ao abrigo da sua Estratégia de Assistência ao País (CAS). O valor efectivo do Apoio à Balança de Pagamentos para um dado ano será mais especificamente determinado durante a avaliação e negociações para uma operação ao abrigo de uma série de Créditos de Apoio à Redução da Pobreza (PRSCs), e determinados definitivamente depois de a operação ser apresentada ao Conselho de Directores Executivos do IDA para aprovação. Presentemente espera-se que a avaliação e as negociações devam ocorrer anualmente em Abril-Maio, e a apresentação ao Conselho de Directores feita em Junho do ano n. Para efeitos de avaliação e negociação do crédito para o ano n+1, O IDA usará a avaliação conjunta do GoM e dos PAP sobre o desempenho no ano n-1, particularmente com referência às *prior actions* extraídas do PAF e acordadas com o GoM para inclusão na operação relevante to PRSC. O crédito para o ano n identificará também os *triggers*, também extraídos do PAF e acordados com o GoM, que passarão a ser as *prior actions* para o crédito proposto para o ano n+1. O IDA deverá normalmente desembolsar dentro de uma a oito semanas a partir da data de aprovação pelo Conselho de Directores.

Annex 10: Exceptions

The following are exceptions to this MoU. PAPs undertake to reduce the number of exceptions to the MoU over time (particularly those that are not caused by statutory or legal requirements).

World Bank:

The MoU will be referred to in the World Bank bilateral agreement, rather than appearing as an annex.

The World Bank will follow the same dialogue and monitoring process but will have its own response mechanism and disbursement arrangements.

The World Bank will make a multi-year indicative commitment of Balance of Payment Support under its Country Assistance Strategy (CAS). The actual amount of Balance of Payments Support for any given year will be more specifically determined during the appraisal and negotiations of an operation under a series of Poverty Reduction Support Credits (PRSCs), and definitively determined after the operation is presented to the IDA Board of Executive Directors for their approval. At present, appraisal and negotiations are expected to occur annually in April-May, and Board presentation in June of the year n. IDA will use the joint GoM and PAP assessment of performance in year n-1, particularly against prior actions selected from the PAF and agreed with the GoM for inclusion in the relevant PRSC operation, to appraise and negotiation the credit for year n. The credit for year n will also identify triggers, also selected from the PAF and agreed with the GoM, that will become prior actions for the proposed credit for year n+1. IDA will normally disburse within one to eight weeks from the date of Board approval.

Suíça

A Suíça fará somente a confirmação final sobre o compromisso para o ano n+1 após aprovação do OE e do PES para o ano n+1 pela Assembleia da República de Moçambique, em consistência com as prioridades do PARPA.

Suécia

A Suécia fará compromissos em Maio e Agosto, conforme estipulado neste MdE, mas devido aos procedimentos do Governo da Suécia, os compromissos finais para a porção fixa do ano n+1 só poderão ser legalmente confirmados no ano n+1 (geralmente em Março). A porção variável para o ano n+1 será baseada no desempenho em indicadores seleccionados no PAF para o ano n (vide Anexo 5), e serão confirmados somente depois de uma avaliação de desempenho ter sido feita na Revisão Anual no ano n+1. Um procedimento transitório sobre a porção variável será aplicada em 2004 na base do PAF 2003.

Alemanha

A Alemanha mantém o direito de interromper os desembolsos se o Governo de Moçambique não cumprir com as suas obrigações de pagamento ao KfW (Banco Alemão de Desenvolvimento). A Alemanha confirmará o seu compromissos o mais cedo possível mas dependendo da aprovação pelo Parlamento Alemão e/ou da libertação de fundos pelo Ministério Alemão das Finanças.

França

A França mantém o direito de interromper os desembolsos caso o GdM não cumpra com as suas obrigações financeiras à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), conforme acordado no "Contracto de Redução da Dívida de Desenvolvimento" assinado entre os Governos da França e de Moçambique.

Switzerland

Switzerland will only give final confirmation on commitment for year n+1 after approval of OE and PES for year n+1 by Mozambican Parliament that are consistent with PARPA priorities.

Sweden

Sweden will make commitments in May and August as provided in this MoU, but due to Swedish government procedures, final commitments for the fixed portion for year n+1 can only be legally confirmed in year n+1 (usually March). The variable portion for year n+1 is based on performance on selected indicators in the PAF for year n (See Annex 5), and will be confirmed only after a performance assessment has been made at the Annual Review in year n+1. A transitional arrangement on the variable portion will be applied in 2004 on the basis on PAF 2003.

Germany

Germany retains the right to interrupt disbursements if the Government of Mozambique fails to perform its payment obligations to KfW (German Development Bank). Germany will confirm its commitment as soon as possible depending on approval of the German Parliament and/or release by the German Ministry of Finance.

France

France retains the right to interrupt disbursements if the Government of Mozambique fails to perform its financial obligations to the Agence Francaise de Developpement (AFD – French Development Agency), as agreed in 'Contracto de Redução da Dívida de Desenvolvimento', signed by the Governments of France and Mozambique.

Comissão Europeia (CE)

A CE seguirá o mesmo processo de diálogo e monitoria, mecanismo de resposta e procedimentos de desembolsos. Este MdE será referenciado no acordo bilateral da CE.

Contudo,

- Este acordo mantém-se sujeito às disposições do Acordo de Cotonou ou a qualquer outro quadro subsequente para a cooperação Comissão Europeia – Moçambique; e também sujeito à disponibilidade efectiva e esperada de fundos sob o quadro relevante.
- As disposições na Regulamentação Financeira do EDF mantêm-se aplicáveis ao Programa da CE de apoio ao orçamento.
- Os compromissos confirmados e os desembolsos da CE mantêm-se formalmente sujeitos à decisão final pela Comissão Europeia.
- No que se refere à Secção 3, relativamente aos Princípios Básicos no Artigo 8 e decisões associadas a uma eventual violação mencionada no Artigo 10, a CE seguirá os procedimentos apropriados de consulta e medidas previstas nas Disposições Finais do Acordo de Cotonou, particularmente sob os Artigos 9, 96 e 97.
- No caso de a avaliação sobre a tranche variável do seu Apoio Programático só poder ser feita na revisão semestral, ou mais tarde, devido à disponibilização tardia de dados relevantes, a CE não poderá confirmar o seu compromisso sobre a tranche variável até 31 de Agosto, mas fará todo o esforço para o fazer em Dezembro (ano n).
- Para as porções variáveis associadas a dados de anos anteriores à assinatura deste MdE, continuarão a aplicar-se as condições definidas no Acordo Financeiro em vigor.
- Para o ano de 2004, o desembolso de uma porção estará ligado a condições específicas relativas ao processo eleitoral.

Bélgica e Noruega

Os compromissos finais podem somente ser legalmente feitos quando estejam assinados os acordos bilaterais específicos.

Planos Multianuais

Os seguintes doadores não podem fazer planos multianuais de Apoio Programático:

Suécia

European Commission (EC)

The EC will follow the same dialogue and monitoring process, response mechanism and disbursement arrangements. This MoU will be referred to in the EC bilateral agreement.

However,

- This MoU remains subject to the provisions of the Cotonou Agreement or any subsequent framework for the European Commission-Mozambique cooperation; and to the actual and prospective availability of funds under the relevant framework.
- The provisions in the Financial Regulation of the European Development Fund remain applicable to the EC programme of budget support.
- The EC's confirmed commitments and disbursements remain formally subject to final decision by the European Commission.
- With reference to Section 3, concerning the Underlying Principles presented in Articles 8 and decisions linked to an eventual breach, mentioned in Article 10, the EC will follow the appropriate consultation procedures and measures foreseen in the Final Provisions of the Cotonou Agreement, particularly under Articles 9, 96 and 97.
- In case the assessment of the variable portion of its Programme Aid can only be made at the mid-year review, or even after, due to late availability of the relevant data, the EC will not be able to confirm its commitment on the variable portion by 31 August, but will strive to do it for December (year n).
- For variable portions relating to data for years prior to the signature of this MoU, the conditions of the existing Financing Agreement will continue to apply.
- For the year 2004, disbursement of one portion will be linked to specific conditions on the electoral process.

Belgium and Norway

Final commitments can only be legally made when specific bilateral agreements are signed.

Multi-annual plans

The following donors cannot make multi-annual plans for Programme Aid:

Sweden

Anexo 11: Calendário do Apoio Programático

	1. Planificação/relatórios do Governo	2. Processo do MdE	3. Contribuições	4. Resultados
Jan	Preparação do Balanço do PES			
Fev	15 Fev: Relatório anual do orçamento e Balanço do PES			
Mar				
Abr	Revisão Anual		Recebidos até 15 de Fev.: Balanço do PES (incluindo componente do QAD no relatório) e o relatório do orçamento anual. Recebido até 31 de Março: CFMP, tectos Orçamentais para o ano n Auditoria do Programa de Apoio Programático Revisão dos Compromissos dos PAP Auditorias de desempenho	Avaliação do desempenho do GdM e PAP no prazo de duas semanas no fim da revisão: Compromissos dos PAP para n+1 (excluindo a porção variável de resposta por partes)
Maio	Orçamento e directrizes do PES para o n+1 emitidos pelo MPF			
	Observatório de Pobreza?			
Jun	CFMP emitido pelo MPF	Aprovação do Conselho do Banco Mundial sobre o desembolso para o ano n. Desembolso dos fundos (PRSC) do Banco Mundial (1-8 semanas após a aprovação)		
	Reunião de acompanhamento e Grupo de Trabalho do Orçamento		Recebido até 15 de Maio: Relatório de Execução Orçamental	
Jul				
Ago	15 de Agosto: Balanço semestral do PES 31 Ag: orçamentos dos sectores e PES para n+1 enviados para o MPF			

	Revisão semestral		Recebido até 15 de Ag: Relatório da Execução Orçamental CFMP Destaques PES, QAD e OE para o n+1	Até 31 de Agosto: Confirmação dos compromissos para todo o apoio programático para o ano n+1
Set	30 Set: OE e PES para n+1 assim como Contas Anuais do Estado de n-2 auditadas pelo TA e enviadas para o Parlamento		Recebido até 31 Ag: relatório do PES/OE para o 1º semestre do ano n Contas do Estado do ano n-1. Auditoria do Tribunal Administrativo às Contas do Estado	
Out				
Nov	15 Nov: relatório da execução orçamental do 3º trimestre de 2004			
Dez	31 Dez: O Parlamento aprova o PES e OE para n+1 assim como as Contas Anuais do estado de n-2 auditadas			
	Reunião de acompanhamento e Grupo de Trabalho do Orçamento		Recebido até 15 Nov: Relatório da Execução Orçamental	Calendarização dos desembolsos acordados

Annex 11: Programme Aid Calendar

	Government planning/reporting	MoU process	Inputs	Outputs
Jan	Preparation Balanço do PES			
Feb	15 Feb: Annual budget report and Balanço do PES			
Mar				
Apr	Annual Review		Received by 15 Feb: Balanço do PES (including PAF reporting) and Annual budget report Received by 31 March: CFMP, Budget ceilings for year n Audit of Programme Aid Programme Review of PAP commitments Value for Money audits	GoM-PAP assessment of performance Within 4 weeks of end of review: PAP commitments for year n+1 (excluding split decision variable portion)
May	Budget and PES guidelines for year n+1 issued by MPF			
	Poverty Observatory?			
Jun	CFMP issued by MPF	World Bank Board approval of disbursement for year n. Disbursement of World Bank (PRSC) funds (1-8 weeks after approval)		
	Follow-up meeting and Budget Working Group		Received by 15 May: Budget Execution Report	
Jul				
Aug	15 Aug: Half year Balanço de PES 31 Aug: sector budgets and PES for year n+1			

	sent to MPF			
	Mid year review		Received by 15 Aug: Budget Execution Report CFMP Highlights PES, PAF and OE for n+1	By 31 August: Confirmed commitments for all Programme Aid for year n+1
Sept	30 Sept: OE and PES for n+1 as well as n-2 TA audited State Annual Accounts sent to Parliament		Received by 31 Aug: 1 st semester PES/OE report for n State Account n-1 TA audit of State Accounts	
Oct				
Nov	15 Nov: 3 rd quarter 2004 budget execution report			
Dec	31 Dec: Parliament approves PES and OE for n+1 as well as n-2 audited State Annual Accounts		Received by 15 Nov: Budget Execution Report	Agreement of disbursement schedule
	Follow-up meeting and Budget Working Group			

Anexo 12: Quadro de Avaliação do Desempenho (QAD) - Matriz Reduzida De Acções Prioritárias